3° Termo Aditivo ao Contrato n° 37/2021

Termo Aditivo n° 44/2024 Contrato n° 37/2021 Tomada de Preço n° 01/2021 Processo Licitatório n° 24/2021

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em ginecologia.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Sirineu Pelissaro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Clínica Cliniserv Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.580.241/0001-00, estabelecida na Avenida Fabrício de Oliveira Pillar, s/n°, Centro, CEP 99.980-000, Município de David Canabarro - RS, neste ato representada por Maicklin Letícia Wathier de Bona, brasileira, solteira, médica registrada no CREMERS n° 34.633, portadora do CPF n° 008.318.520-89, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 770, apto 202, centro, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reajuste

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e, no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (IBGE) para os últimos 12 (Doze) meses, período de abril/2023 a março/2024. A variação apurada foi de 3,397350%, passando o valor por hora para R\$332,84 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de

prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato n $^{\circ}$ 37/2021 por mais 12(doze) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá vigência a contar do dia 03 de maio de 2024 findando em 02 de maio de 2025.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de maio de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal Contratante

Clínica Cliniserv Ltda CNPJ n° 10.580.241/0001-00 Maicklin Letícia Wathier de Bona Contratada

Testemunhas:

1.

2.